

BSP Empreendimentos Imobiliários D101 Ltda.

CNPJ nº 07.838.636/0001-56 – NIRE 35.219.902.916

Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social - 27ª Alteração - 30.9.2019

Pelo presente instrumento particular, **BSP Empreendimentos Imobiliários S.A. (BSP)**, com sede na Avenida Alphaville, 779, 5º andar, lado A, sala 501-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, CNPJ nº 14.312.353/0001-31, NIRE 35.300.413.245; e **Bradesco Seguros S.A. (Seguros)**, com sede na Avenida Alphaville, 779, 17º andar, sala 1.701-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, CNPJ nº 33.055.146/0001-93, NIRE 35.300.329.091, representadas por seus procuradores, senhores *Dagilson Ribeiro Carnevali*, brasileiro, casado, bancário, RG 10.145.653-0/SSP-SP, CPF 032.509.788/76; e *Ismael Ferraz*, brasileiro, casado, bancário, RG 8.941.370-2/SSP-SP, CPF 006.404.048-80, ambos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, sócias-cotistas representando a totalidade do capital social da **BSP Empreendimentos Imobiliários D101 Ltda. (BSP D101)**, com sede na Avenida Alphaville, 779, 5º andar, sala 501-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, CNPJ nº 07.838.636/0001-56, NIRE 35.219.902.916, deliberaram, de comum acordo: 1) reduzir o capital social em R\$10.335.922,00 por julgá-lo excessivo, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, alterando-o de R\$16.000.000,00 para R\$5.664.078,00, com o cancelamento de 10.335.922 cotas, de propriedade da Sócia-Cotista **BSP**, com a concordância da sócia-cotista **Seguros**. A restituição do respectivo valor à **BSP** será feita mediante a entrega à **BSP** de investimentos de propriedade da **BSP D101**; 2) alterar, em consequência do item “1”, as redações do “caput” e do parágrafo primeiro da cláusula quarta do contrato social que passam a ser as seguintes: “**Cláusula Quarta** - O capital social é de R\$5.664.078,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e setenta e oito reais), dividido em 5.664.078 (cinco milhões, seiscentas e sessenta e quatro mil e setenta e oito) cotas, do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens imóveis. **Parágrafo Primeiro** - O capital social encontra-se assim distribuído entre os sócios:

Cotistas	Quantidade Cotas	Valor R\$
BSP Empreendimentos Imobiliários S.A.	5.664.077	5.664.077,00
Bradesco Seguros S.A.	1	1,00
Total	5.664.078	5.664.078,00”;

Barueri, SP, 30.9.2019. Sócias-Cotistas: p.p. BSP Empreendimentos Imobiliários S.A., e p.p. Bradesco Seguros S.A. - Dagilson Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz. Testemunhas: Miguel Santana Costa - RG 24.465.955-2/SSP-SP - CPF 135.104.988-79 e Angélica Cristina Tutunic - 29.239.773-2/SSP-SP - CPF 269.584.338/07.

DOESP - 1COL X 15CM

pefran
11 3885.9696

BSP Empreendimentos Imobiliários D101 Ltda.

CNPJ nº 07.838.636/0001-56 – NIRE 35.219.902.916

Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social - 27ª Alteração - 30.9.2019

Pelo presente instrumento particular, **BSP Empreendimentos Imobiliários S.A. (BSP)**, com sede na Avenida Alphaville, 779, 5º andar, lado A, sala 501-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, CNPJ nº 14.312.353/0001-31, NIRE 35.300.413.245; e **Bradesco Seguros S.A. (Seguros)**, com sede na Avenida Alphaville, 779, 17º andar, sala 1.701-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, CNPJ nº 33.055.146/0001-93, NIRE 35.300.329.091, representadas por seus procuradores, senhores *Dagilson Ribeiro Carnevali*, brasileiro, casado, bancário, RG 10.145.653-0/SSP-SP, CPF 032.509.788/76; e *Ismael Ferraz*, brasileiro, casado, bancário, RG 8.941.370-2/SSP-SP, CPF 006.404.048-80, ambos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, sócias-cotistas representando a totalidade do capital social da **BSP Empreendimentos Imobiliários D101 Ltda. (BSP D101)**, com sede na Avenida Alphaville, 779, 5º andar, sala 501-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, CNPJ nº 07.838.636/0001-56, NIRE 35.219.902.916, deliberaram, de comum acordo: 1) reduzir o capital social em R\$10.335.922,00 por julgá-lo excessivo, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, alterando-o de R\$16.000.000,00 para R\$5.664.078,00, com o cancelamento de 10.335.922 cotas, de propriedade da Sócia-Cotista **BSP**, com a concordância da sócia-cotista **Seguros**. A restituição do respectivo valor à **BSP** será feita mediante a entrega à **BSP** de investimentos de propriedade da **BSP D101**; 2) alterar, em consequência do item “1”, as redações do “caput” e do parágrafo primeiro da cláusula quarta do contrato social que passam a ser as seguintes: “**Cláusula Quarta** - O capital social é de R\$5.664.078,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e setenta e oito reais), dividido em 5.664.078 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e setenta e oito) cotas, do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens imóveis. **Parágrafo Primeiro** - O capital social encontra-se assim distribuído entre os sócios:

Cotistas	Quantidade Cotas	Valor R\$
BSP Empreendimentos Imobiliários S.A.	5.664.077	5.664.077,00
Bradesco Seguros S.A.	1	1,00
Total	5.664.078	5.664.078,00”;

Barueri, SP, 30.9.2019. Sócias-Cotistas: p.p. BSP Empreendimentos Imobiliários S.A., e p.p. Bradesco Seguros S.A. - Dagilson Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz. Testemunhas: Miguel Santana Costa - RG 24.465.955-2/SSP-SP - CPF 135.104.988-79 e Angélica Cristina Tutunic - 29.239.773-2/SSP-SP - CPF 269.584.338/07.

VEC - 2COL X 10CM


11 3885.9696